



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria-Executiva

Secretaria de Coordenação e Gestão

Diretoria de Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Divisão de Legislação de Pessoal

DESPACHO

Processo nº 59000.024926/2021-76

Senhora Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas,

1. Após a análise curricular dos candidatos para percepção de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), para esta Divisão de Legislação de Pessoal, bem como a realização de entrevistas no período de 30/05/2022 a 10/06/2022, informamos a relação dos candidatos, aptos para o preenchimento da presente vaga, de acordo com a seguinte ordem de classificação:

Classificação	Nome	Órgão
1º	Alessandra Pimentel	Receita Federal do Brasil
2º	Josilene Cardoso da Silva	Fundação Universidade de Brasília
3º	Barbara Cristina da Silva Monteiro	Ministério da Educação
4º	Henrique do Monte Rodrigues	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

2. Diante do exposto, sugiro o encaminhamento dos presentes autos à Divisão de Atos e Movimentação da Coordenação de Gestão Funcional (DIAM/CGF), para adoção das providências cabíveis.

Respeitosamente,

Brasília, data de assinatura.

*[assinado eletronicamente]*

CARINA CARDOSO CARRIJO LINTOMEN AZEVEDO  
Chefe da Divisão de Legislação de Pessoal

De acordo. Encaminhe-se à DIAM/CGF, para as providências pertinentes.

*[assinado eletronicamente]*

DEBURAH CARNEIRO DE MENDONÇA MELO  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Carneiro de Mendonça Melo, Coordenador(a) Geral de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2022, às 05:22, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carina Cardoso Carrijo Lintomen Azevedo, Chefe da Divisão de Legislação de Pessoal**, em 21/06/2022, às 13:04, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3805565** e o código CRC **969B8FC9**.